**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1-2017**

**Origem: Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.**

**Assunto: Julgamento das Contas do Município de Cláudio, relativas ao exercício de 2012, cujo parecer prévio foi exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo Administrativo nº 887.046.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, vereador Geraldo Lázaro dos Santos, e a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, através de seu Presidente, Vereador Reginaldo Teixeira Santos, tendo em vista o processo de julgamento das contas do Município de Cláudio relativas ao exercício financeiro de 2011, cujo parecer prévio foi exarado pela 1ª (Primeira) Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo administrativo nº 872.735, no uso de suas atribuições legais, determinam a quem for este entregue que **NOTIFIQUE E INTIME O PRESTADOR DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESAS – SR. ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA –, com endereço na Rua Itapecerica, nº 490 – Bairro Jardim Itália – em Cláudio (MG), ou onde for encontrado**, de que tramita perante este Poder Legislativo o processo em referência, cujo parecer prévio exarado pelo TCEMG foi pela aprovação das contas prestadas pelo Município relativamente ao exercício financeiro de 2012, ficando, ainda, V. Sa. citado para os termos do processo e ciente de que poderá apresentar, querendo, por si ou por advogado constituído, manifestação, por escrito, no prazo de 03 (três) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta, sendo-lhe concedida vistas dos autos no mesmo prazo. Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio exarado pelo TCEMG.

**Cláudio (MG), 1º de outubro de 2013.**

**GERALDO LÁZARO DOS SANTOS**

**Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cláudio**

**MAURILO MARCELINO TOMAZ**

**Vereador Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**